



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga os atos de nomeação/designação de comissões internas, equipes, juntas de julgamento, grupos de trabalho, dentre outros, bem como de concessão de gratificação e acréscimos pecuniários, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o iminente término de mandato;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam **REVOGADOS**, a partir de 31 de dezembro de 2024, os **ATOS DE NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO** de membros de comissões internas, equipes, juntas de julgamento, grupos de trabalho, dentre outros, exceto os das Comissões de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração ou Termos de Fomento (celebrados nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014).

§ 1º As gratificações concedidas em virtude dos atos acima mencionados, inclusive aquelas concedidas às Comissões de Monitoramento e Avaliação, deverão ser pagas somente até 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Conforme decidido junto à Equipe de Transição de Governo, permanecerão vigentes, a partir de 1º de janeiro de 2025, os atos de designação/nomeação dos membros das Comissões de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração ou Termos de Fomento (celebrados nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014), até deliberação do novo Alcaide, sem o pagamento de qualquer espécie de gratificação, pois os trabalhos não podem ser interrompidos, em detrimento do relevante interesse público devidamente justificado.

Art. 2º Ficam **REVOGADOS**, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os **ATOS** que concederam **ACRÉSCIMOS PECUNIÁRIOS** nos termos do art. 62, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, **SEM EXCEÇÃO**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2024. (PA n. 8463/2024)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município